Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129CEP 15.773-000

DECRETO Nº 1.396/2021

De 13 de janeiro de 2.021

Institui horário especial de expediente nas repartições públicas do município de Nova Canaã Paulista, no âmbito da administração pública direta e indireta, em face das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 e dá outras providências:

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

Considerando a nova onda de contágio por Covid-19 que atinge o país;

Considerando a lotação máxima em todos os centros de tratamento disponíveis para a população do município;

Considerando as últimas orientações dos órgãos de saúde superiores no sentido de que se adote e amplie as medidas preventivas;

Considerando que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

Considerando, Nova Canaã Paulista, por ser município de pequeno porte, grande parte dos servidores residem em outros municípios e tem que se deslocar até o município para trabalharem, aumentando assim as chances de propagação do vírus;

Considerando, por fim, a urgente necessidade de medidas preventivas para resguardar os servidores municipais e a população municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE, das 07h às 13h, nas repartições públicas do município de Nova Canaã Paulista, sem compensação futura, ou remotamente, de 14 a 31 de janeiro de 2021.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput, o Departamento de Saúde e outros, que prestem serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã Paulista, 13 de janeiro de 2.021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Secretária Administrativa